

PROCESSO 987826
Nº: *Prestação de Contas do Executivo Municipal*
NATUREZA: *Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas*
ÓRGÃO: 2015
EXERCÍCIO:

À Coordenadoria de Pós-Deliberação.

Considerando o exaurimento das atribuições constitucionais conferidas a esta Corte de Contas quanto à apreciação da matéria, bem como o parecer ministerial, segundo o qual o julgamento das contas pelo Legislativo municipal atendeu aos preceitos legais, determino o encaminhamento dos autos a essa Coordenadoria para arquivamento, nos termos do art. 176, inciso I, do RITCMG, instituído pela Resolução n. 12/2008.

Belo Horizonte, 16 de junho de 2021.

Licurgo Mourão
Relator